



## COMISSÃO ESPECIAL

### PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, 24, 26, 32 e 42/2018

#### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão Especial, os projetos de Resolução dos Vereadores que Concedem “Título de Cidadão Honorário” aos seguintes homenageados:

**Wanderson Silva Gandra – Ismael Gonçalves da Silva – 17**

**Franckilin Campos de Meireles – Waldir Gonçalves - 24**

**Adiel Fernandes de Oliveira – Eduardo Jesus de Abrantes - 26**

**Jose Geraldo Andrade – Alexandre Pinheiro da Silveira - 32**

**Jadson Heleno Moreira – Elma Lopes Guidine - 42**

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga, em consonância com as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais estabelece que o processo legislativo compreenda a Emenda à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções.

A concessão de Título de Cidadania Honorária e Medalha do Mérito Legislativo são reguladas por Projeto de Resolução, conforme dispõe o artigo 167, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga.



A Medalha Jamil Selim de Sales foi criada em 24 de setembro de 2013 pela Resolução nº. 647.

Tendo em vista que, nos termos do art. 169 do Regimento Interno, o vereador possui competência para iniciar o processo legislativo propondo Projetos de Resolução que concedam citadas honrarias e que, no caso, em análise, foram preenchidos os requisitos legais para a outorga da Medalha Jamil Selim de Sales à pessoa indicada pelo vereador, não existe óbice quanto à legalidade da proposição, cabendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão Especial manifesta-se favorável à aprovação da matéria quanto à sua legalidade, cabendo ao Plenário decidir no tocante ao mérito.

Plenário, Elísio Filipe Reyder, em 04 de setembro de 2018.

### **COMISSÃO ESPECIAL**

  
**Rogério Antônio Bento**  
VEREADOR

  
**Antônio José Ferreira Neto**  
VEREADOR

  
**Paulo César dos Reis**  
VEREADOR